



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Extensão
Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica**

Edital Nº 36/2021

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital Nº 36/2021, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 26/2021, de 28/07/2021, para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para os seguintes Programas Institucionais:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/Unicruz.
- Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX/Unicruz.
- Programa Institucional de Bolsas para Projetos Institucionais de Extensão – PIBEX Institucional/Unicruz.
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica – PIBITI/Unicruz.

1. Das Finalidades:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/Unicruz é destinado aos acadêmicos de graduação, objetivando sua iniciação científica, com a coordenação de um professor orientador, por meio do desenvolvimento de projeto de investigação científica.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/Unicruz é destinado aos acadêmicos de graduação, com a coordenação de um professor orientador, por meio do desenvolvimento de projeto com viés de extensão.

1.3. O Programa Institucional de Bolsas para Projetos Institucionais de Extensão é destinado, **exclusivamente**, para os projetos já cadastrados como projetos de extensão e registrados junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

1.4. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica - PIBITI/Unicruz é destinado aos acadêmicos de graduação, com a coordenação de um professor orientador, por meio do desenvolvimento de projeto com viés tecnológico e inovador.

2. Dos Objetivos:

2.1. Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

2.2. Contribuir na consolidação da política de iniciação científica, iniciação à extensão e de iniciação em inovação tecnológica.

2.3. Estimular professores pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em atividades científicas, tecnológicas, profissionais e/ou artístico-culturais.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador/extensionista qualificado, o desenvolvimento do pensar crítico, científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com a realidade a partir de atividades de pesquisa, de extensão e de inovação tecnológica.

2.5. Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da comunidade local e/ou regional.

2.6. Envolver o aluno de graduação fazendo com que a extensão contribua para a sua formação profissional no que diz respeito à melhoria das condições de vida da população beneficiária.

2.7. Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos de pesquisa desenvolvidos no edital PIBIC/Unicruz 2021.

2.8. Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos de extensão desenvolvidos no edital PIBEX/Unicruz 2021.

2.9. Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos de extensão institucionais, desenvolvidos no edital PIBEX Institucional/Unicruz 2021.

2.10. Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos de extensão desenvolvidos no edital PIBITI/Unicruz 2021.

3. Do Público-Alvo:

3.1. Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo integral ou parcial, com titulação de doutor ou mestre em Programas reconhecidos pela Capes ou, ainda, especialista cursando mestrado¹.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão bolsas de iniciação científica; de extensão e, de iniciação em inovação tecnológica, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, destinadas aos discentes selecionados como bolsistas, com vigência de março a dezembro de 2022.

4.2. A cota de bolsas será definida, *a posteriori*, pela Fundação Universidade de Cruz Alta.

5. Dos Requisitos:

5.1. Quanto ao Docente Coordenador:

5.1.1. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.2. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.1.3. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

5.1.4. Estar com currículo *lattes* atualizado no ano de 2021.

5.2. Quanto ao Docente Colaborador:

5.2.1. Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

5.2.2. Ser docente atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.3. Apresentar, *a posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

¹ Professores cursando disciplinas em regime especial não se enquadram nesta categoria.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

5.3.1. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.3.2. Apresentar, a *posteriori*, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.4. Quanto ao bolsista:

5.4.1. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 88, 89 e 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.4.2. Ter conta corrente ou conta poupança na Caixa Econômica Federal, Sicredi ou Sicoob, para recebimento da bolsa de Iniciação Científica, ou Iniciação à Extensão, ou Iniciação em Inovação Tecnológica.

5.4.2.1. Não serão permitidas contas bancárias que não sejam de titularidade do bolsista.

5.4.3. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.4.4. Apresentar, a *posteriori*, termo de outorga e aceitação de bolsa conforme modelo institucional.

5.5. Quanto ao discente voluntário:

5.5.1. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 91, 92 e 93 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.5.2. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.5.3. Apresentar, a *posteriori*, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

6. Do Processo de Inscrição e dos Documentos Exigidos:

6.1. Poderão ser inscritos projetos novos ou de renovação. Projetos de renovação devem atender ao estabelecido nos itens 2.5, 2.6 e 2.7 deste edital.

6.2. Os projetos inscritos neste edital não poderão ter bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão e/ou Inovação Tecnológica de fomento interno ou externo.

6.3. As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: <https://sp.unicruz.edu.br/index.php/index>.

6.5. As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (Anexo A e B), contendo os itens elencados abaixo:

6.3.1. Proposta nova:

6.3.1.1. Título.

6.3.1.2. Resumo.

6.3.1.3. Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).

6.3.1.4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

6.3.1.5. Metodologia.

6.3.1.6. De que forma o projeto se articula e atende ao(s) Programa(s) Institucional(ais) de Pesquisa e Extensão da Unicruz (PDI).

6.3.1.7. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.3.1.8. Cronograma.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

6.3.1.9. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.3.1.10. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.3.1.11. Critérios para seleção do(s) bolsista(s).

6.3.1.12. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.3.1.13. Referências.

6.3.1.14. Anexos e/ou Apêndices.

6.3.2. Proposta de renovação:

6.3.2.1. Título.

6.3.2.2. Resultados alcançados com o projeto até o momento.

6.3.2.3. Justificativa de renovação.

6.3.2.4. Fundamentação teórica para o pedido de renovação

6.3.2.5. O que a proposta de renovação inova em relação ao projeto anterior? (para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma)

6.3.2.6. Plano de trabalho do projeto com as etapas já concluídas, as que faltam concluir ou aprimorar/avançar.

6.3.2.7. De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão da Unicruz (PDI).

6.3.2.8. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.3.2.9. Cronograma

6.3.2.10. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.3.2.11. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.3.2.12. Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

6.3.2.13. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.3.2.14. Referências.

6.3.2.15. Anexos e/ou Apêndices.

6.4. Após a submissão do arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital, os seguintes documentos deverão ser anexados, junto a submissão (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato *Portable Document Format – PDF***):

6.4.1. Currículo Lattes do orientador atualizado no ano de 2021.

6.4.2. Comprovante de captação de recurso externo (documento de convênios, notas, comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa, nas quais conste os nomes dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo.

6.5. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

6.6. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

6.7. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema de Projetos da Unicruz.

6.8. Só serão avaliados os projetos enviados por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7. Dos Prazos:

7.1. Cronograma:

Atividade	Data
Período de Inscrições dos projetos no GAP	02 de agosto de 2021 a 13 de setembro de 2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 16 de setembro de 2021
Avaliação pela Comissão Científica Externa	Até 13 de outubro de 2021
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 20 de outubro de 2021
Prazo para recebimento de recursos	Até 22 de outubro de 2021
Avaliação dos recursos	Até 28 de outubro de 2021
Divulgação dos projetos classificados	Até 05 de novembro de 2021
Indicação de Bolsistas ^{1, 2, 3}	Até 25 de abril de 2022
Indicação de Colaboradores, Colaboradores Externos e Discentes Voluntários ³	Até 31 de agosto de 2022
Substituição de Bolsista	Até 25 de outubro de 2022
Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	Maior de 2022
Ciclo de Oficinas para os bolsistas	No período de vigência da bolsa
Encontro de avaliação parcial dos projetos	Agosto de 2022
XXVII Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2022
Entrega dos documentos de conclusão do projeto, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos (PAP)	Até 31 de março de 2023
Vigência da Bolsa	Março a Dezembro de 2022

¹ Os alunos indicados pelo coordenador no período de 1º a 25 de março de 2022 terão 10 (dez) meses de bolsa; os alunos indicados no período de 26 de março a 25 de abril de 2022 terão 09 (nove) meses de bolsa; após 25 de abril de 2022 será extinta a cota de bolsa.

² Quando houver necessidade de substituição de bolsista, respeitado o prazo indicado no item 7 (sete) deste Edital, os documentos para o cadastro junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, deverão ser encaminhados até o dia 25 de cada mês e a sua implementação ocorrerá no mês subsequente à indicação, não sendo previsto o pagamento retroativo caso este prazo não seja observado.

³ Alunos que não estiverem regularmente matriculados, não poderão ser indicados como bolsistas ou discentes voluntários. A conferência da matrícula será efetuada semestralmente pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão, por meio do sistema TOTVS, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.

8. Do Processo de Seleção:

8.1. O processo de seleção das solicitações de bolsas de iniciação científica, iniciação em inovação tecnológica e extensão será realizado pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão – CINPEX.

8.2. A avaliação dos projetos consistirá de:

8.2.1. Anuência dos setores institucionais envolvidos com o projeto (Coordenação de Curso e Pró-Reitoria de Administração (Laboratórios, Área Experimental de Produção Vegetal, Área Experimental de Produção Animal, Polo de Inovação Tecnológica e etc.)).





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

8.2.2. Parecer quanto ao **mérito da proposta** para projetos novos (Anexos D e E) ou Parecer quanto a **justificativa de renovação** para projetos de renovação (Anexos F e G) (peso 7,0), emitido pela Comissão Científica Externa.

8.2.2. Produção científica e atividades de ensino do docente coordenador (peso 2,5). Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico – *Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural* – do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo H), considerando o último quadriênio (2017, 2018, 2019, 2020²), e será calculada pela seguinte fórmula: $(\text{nota A} \times 250 / \text{nota B}) / 100$, onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.

8.3.3. Será atribuída a **pontuação de 0,5** (zero vírgula cinco) ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item 8.3.2 deste Edital, enquanto coordenador ou colaborador.

8.3.4. A verificação da comprovação das atividades de ensino dos professores coordenadores será realizada pela PRPGPE mediante consulta aos setores competentes da instituição.

8.4. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas equitativamente entre os Centros de Ensino, desde que tenha atingido pontuação mínima de 6,0 (seis).

8.5. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

8.6. Fica limitado ao máximo de duas (02) bolsas para cada docente coordenador com projeto aprovado em cada um dos Programas contemplados neste edital.

8.6.1. A distribuição da segunda bolsa será efetuada após assegurar pelo menos 01 (uma) bolsa por docente coordenador solicitante, com projeto aprovado, em cada um dos Programas contemplados neste edital, até atingir a cota de bolsas previstas por Programa.

8.8. O julgamento e a classificação final dos projetos de iniciação científica, iniciação em inovação tecnológica e extensão serão apurados pela CINPEX.

9. Do Cadastro do Bolsista:

9.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo:

9.1.1. Duas vias de igual teor do Termo de Outorga devidamente preenchida e assinada pelo docente coordenador do projeto, bolsista e por uma testemunha.

9.1.2. Cópia do RG, CPF e comprovante da conta corrente do bolsista.

9.1.3. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

9.2. Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

10. Do Cadastro do Discente Voluntário:

10.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item 7 (sete) deste Edital, os seguintes documentos:

² As produções de 2021 serão inseridas no cálculo do ano de 2020.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

10.1.1. Duas vias de igual teor do Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchida e assinada pelo coordenador do projeto (orientador), discente voluntário e por uma testemunha.

10.1.2. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

10.2. Não será efetuado o cadastro do discente voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

11. Da Substituição do Bolsista:

11.1. Para a substituição de bolsista, máximo duas (02) vezes por projeto deverão ser respeitados os prazos indicados no item 7 (sete) deste Edital, desde que não acarrete prejuízo à execução do projeto.

11.2. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso; desempenho insuficiente; não cumprimento do plano de trabalho ou por outros fatores justificados pelo docente coordenador de acordo com a natureza do projeto.

11.3. Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo docente coordenador, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos no item 9 (nove) deste Edital.

12. Dos Compromissos:

12.1. Do Docente Coordenador:

12.1.1. Selecionar o bolsista, oportunizando a participação de todos os acadêmicos que apresentam condições conforme especificado no item 5.4 deste Edital.

12.1.1.1. Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

12.1.1.2. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 85 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.1.1.2. Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo:

12.1.1.2.1. A elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

12.1.1.2.2. A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.

12.1.1.2.3. O acompanhamento, apoio e incentivo às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICRUZ.

12.1.1.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

12.1.1.3. Nas publicações científicas o Programa ao qual o projeto foi contemplado deverá ser citada a fonte de financiamento: "PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Unicruz" ou "PIBEX – Programa Institucional de Bolsas de Extensão, Unicruz" ou "PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica, Unicruz".





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 08/08/2013

12.1.4. Registrar como marcador a *hashtag* #cienciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

12.2. Do Docente Colaborador:

12.2.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 86 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.3. Do Bolsista:

12.3.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.3.2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC, PIBITI ou PIBEX.

12.3.3. Registrar como marcador a *hashtag* #cienciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

12.4. Do Discente Voluntário:

12.4.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 91 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.5. Do Colaborador Externo:

12.5.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 95 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

13. Dos Recursos:

13.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

13.2. O recurso de projetos vinculados ao PIBIC/Unicruz, PIBITI/Unicruz e PIBEX/Unicruz deverá ser encaminhado pelo docente coordenador da proposta à CINPEX, devidamente assinado.

13.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

13.4. Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. Das Disposições Finais:

14.1. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

14.2. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

14.3. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do docente coordenador, do docente colaborador, do bolsista e discentes voluntários.

14.4. As bolsas concedidas pela Universidade de Cruz Alta não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados neste Edital.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03/12/1993 - D.O. DE 05/12/1993
REAFIRMADA PELA PORTARIA 711 DE 08 DE 2013 - D.O. DE 09/08/2013

14.5. O não cumprimento do item 12 deste Edital pode implicar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e do projeto, ou ainda na devolução dos valores pagos indevidamente pela Universidade de Cruz Alta, acrescidos de juros e correção monetária.

14.6. O bolsista só poderá ser indicado por um único docente coordenador e para um único projeto.

14.7. Em caso de afastamento temporário ou desligamento do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos vinculados ao PIBIC/Unicruz, PIBITI/Unicruz e PIBEX/Unicruz, será avaliada e deliberada pela CINPEX, mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo docente coordenador do projeto quando se tratar de afastamento temporário.

14.8. O presente Edital prevê somente a concessão da bolsa a alunos da Graduação, não sendo contemplado recurso para a compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução do projeto.

14.9. É vetado ao docente coordenador, sendo considerada conduta irregular e passível de penalização, solicitar que o bolsista repasse parcialmente ou totalmente o valor da bolsa concedida para compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução do projeto.

14.10. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, através do telefone (55)3321 1606, e dos e-mails pesquisa@unicruz.edu.br e extensao@unicruz.edu.br.

14.10.1 O atendimento encerra-se as 17h30min (horário de Brasília) em dias úteis.

14.11. O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta N. 01/2021, de 22 de abril de 2021.

14.12. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão - CINPEX; pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

14.13. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 02 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 02 de agosto de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704/DE 03/12/1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711/DE 08/2013 - D.O. DE 09/08/2013

Universidade de Cruz Alta

Conselho Universitário

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Extensão

Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica

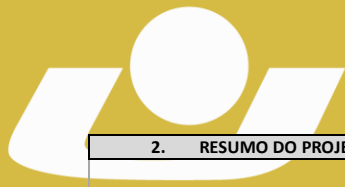
Edital Nº 36/2021

Anexo A

Formulário de Inscrição de Projetos – Novos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: <input type="text"/>	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Edital pretendido: <input type="radio"/> PIBIC/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBITI/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBEX/UNICRUZ <input type="radio"/> PAPCT/UNICRUZ	
Área do conhecimento (CNPq): <input type="text"/>	Sub-área (CNPq): <input type="text"/>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado) :	
Centro ao qual o projeto está vinculado: <input type="checkbox"/> CCSA <input type="checkbox"/> CCHS	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Fisioterapia	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	
O projeto está vinculado a START? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado? Escolher um item.	
Este é um projeto guarda-chuva? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Se sua resposta foi de que é um projeto guarda-chuva, a qual projeto guarda-chuva você deseja vincular o projeto? (escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)	
Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma. <input type="checkbox"/> Li e concordo	





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 02.12.1992 - D.O. DE 05/12/1992

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

2. RESUMO DO PROJETO

3. CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA

Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto

4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. METODOLOGIA

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2022										
Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO



10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)				
Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS A FINANCIAR (Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)				
Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

--

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

Apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.

--

13. REFERÊNCIAS

--

14. APÊNDICES E ANEXOS

--





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 1704/12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Extensão
Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica

Edital Nº 36/2021

Anexo B

Formulário de Inscrição de Projetos – Renovação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título: <input type="text"/>	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Edital pretendido: <input checked="" type="radio"/> PIBIC/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBITI/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBEX/UNICRUZ <input type="radio"/> PIBEX Institucional <input type="radio"/> PAPCT/UNICRUZ	
Área do conhecimento (CNPq): <input type="text"/>	Sub-área (CNPq): <input type="text"/>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado) :	
Centro ao qual o projeto está vinculado: <input type="checkbox"/> CCSA <input type="checkbox"/> CCHS	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Fisioterapia	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	



O projeto está vinculado a START?

sim não

REGULAMENTADA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

LA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?

Escolher um item.

Este é um projeto guarda-chuva?

sim não

Se sua resposta foi de que é um projeto guarda-chuva, a qual projeto guarda-chuva você deseja vincular o projeto? (escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projeto)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

Li e concordo

1. RESULTADOS ALCANÇADOS COM O PROJETO ATÉ O MOMENTO

2. JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO

4. O QUE A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR

Para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma

5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR



6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2022										
Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS A FINANCIAR (Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)



Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

Apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA Nº 179/CG-UNICRUZ/1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 288/CG-UNICRUZ/2013 - D.O. DE 09/08/2013

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Extensão

Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica

Edital Nº 36/2021

Anexo C

Formulário para Avaliação de Projeto – PIBIC E PIBEX – Projetos Novos

Nome Avaliador (a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
- 2: Contempla parcialmente
- 4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			
f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			
4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

5. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Extensão
Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica

Edital Nº 36/2021

Anexo D

Formulário para Avaliação de Projetos – PIBITI – Projetos Novos

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

O projeto apresenta desenvolvimento de produto, de sistema **ou** de processo, caracterizando o viés tecnológico?

SIM NÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			
f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			
5. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Extensão
Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica

Edital Nº 36/2021

Anexo E

Formulário para Avaliação de Projetos de Renovação – PIBIC, PIBEX e PIBEX Institucional

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla

5: Contempla parcialmente

10: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Extensão
Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica

Edital Nº 36/2021

Anexo F

Formulário para Avaliação de Projetos de Renovação – PIBITI

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla

5: Contempla parcialmente

10: Contempla totalmente

O projeto apresenta desenvolvimento de produto, de sistema ou de processo, caracterizando o viés tecnológico?

() SIM () NÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Programa Institucional de Bolsas de Extensão
Programa Institucional de Bolsas para Projetos de Extensão Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Inovação Tecnológica

Edital Nº 36/2021
Anexo G
Formulário para Avaliação de Produção Científica

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2017	2018	2019	2020 *	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado ¹	A1= 40,0 pontos					
	A2 =35,0 pontos					
	B1= 30,0 pontos					
	B2 = 25,0 pontos					
	B3= 20,0 pontos					
	B4= 15,0 ponto					
	B5= 10,0 pontos					
	C= 5,0 pontos					
Autoria de Livro ²	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores
	Categoria B: até 10 pontos: Editoras Universitárias
	Categoria C: até 5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores

Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 11,6 pontos					
	Categoria B= 3,3 pontos					
	Categoria C= 1,6 pontos					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.					
	Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.					
	Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.					
	Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

* As produções de 2021 serão inseridas no cálculo do ano de 2020.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados. Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.

- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

⁵ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2017	2018	2019	2020 *	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, por crédito	4,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Sensu, por crédito	5,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por crédito	6,0					
TOTAL						

* As disciplinas de 2021 serão inseridas no cálculo do ano de 2020.

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	

